

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2015, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA EMPRESA ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS – LTDA.

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidenta, Dr^a Judith Willemann Flôr, Coren-MS nº 41476 e por sua Tesoureira Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS 11084.

CONTRATADA: ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS - LTDA, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 3.860, Cep: 79.006-001, Bairro: Guanandi, na cidade Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.108.109/0001-60, neste ato representado por Gilmar França dos

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Santos, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 000.645.553 e CPF nº 519.548.931-91.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação e alteração do contrato n.º 026/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 150/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas 2.1.1, 2.1.2, e 5.1**, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL”

2.1.1. Mensal estimado = R\$ 3.587,48 (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

2

2.1.2. Anual = R\$ 43.049,76 (Quarenta e três mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

“CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1. O presente contrato tem vigência de **01/10/2017 a 30/09/2018** e poderá ser prorrogado pelo Contratante desde que apresente o interesse público e que sejam observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como aferida a manutenção da vantajosidade e economicidade para a Administração.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação e alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS nº 41.476

CONTRATADA: ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E
DOCUMENTOS – LTDA
Gilmar França dos Santos CPF nº 519.548.931-91
CPF nº 724.631.341-53.

3

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren-MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF